

LEI Nº 539

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a assinar Convênio com o Governo Estadual e Federal para as Ações Integradas de Saúde.

A Câmara Municipal de Papagaios, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Papagaios autorizado a assinar Convênio com o Governo Estadual e Federal para as Ações Integradas de Saúde.

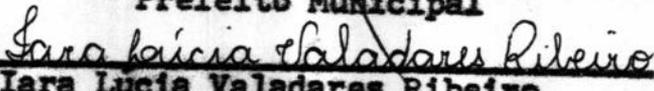
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 30 de Junho de 1.986.



José Bonaparte Vasconcelos Fonseca
Prefeito Municipal



Iara Lucía Valadares Ribeiro
Secretária Substituta